



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 845- Matinhos, 10 de março de 2017.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº438/2017

SÚMULA: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME PROTOCOLO Nº 0683.0002638/2017."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, tendo em vista o pedido de exoneração.

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO Matrícula 7826/3

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 440/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 178.149,91 (Cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 178.149,91 (Cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.2962	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	E	R\$ 15.325,30	760
13.01.06.182.115.2.2962	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	E	R\$ 72.824,52	760
13.02.06.182.115.2.094	4.4.90.52.00.00.00	MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 90.000,00	515
		EQUIPAMENTOS	E	R\$ 90.000,00	515
		MATERIAL PERMANENTE	E		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 178.149,91 (Cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) nas fontes de recurso 760 e 515.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 442/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.292	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	E	R\$ 515,96	760

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) na fonte de recurso 760.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017 em seu artigo 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 439/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.848.0000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 5.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.848.0000.0.001	4.6.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 5.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1860, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº441/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0002744/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUANA GONÇALVES DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 040.184.539-73, portadora da cédula de identidade RG nº 7.956.312-9 e matrícula nº 7697/0 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 049 de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº443/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0002781/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA MARIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 874.997.979-53, portadora da cédula de identidade RG nº 5.104.681-1 e matrícula nº 7767/4 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 154 de 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 444/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 031.636.729-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.308.542-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE COTAÇÕES E COMPRAS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 447/2017

Prorroga prazo de validade de concurso público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais Nº 1165/2008 e 1430/2011.

Considerando o dispositivo do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e os Princípios da Administração Pública;

Considerando o disposto nos itens, 15.2, 17, 2, dos Editais de abertura do Certame nº 001/2015, 002/2015, 003/ 2015, que dispõe sobre a validade do Concurso Público.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR POR 02 (DOIS) ANOS, o prazo de validade do Concurso para provimentos de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Matinhos, correspondente aos Editais nº 014/2015, 015/2015 e 016/2015 homologado em 30/04/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº359/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0002284/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº. 7304/0 ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 15 de março a 13 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 445/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 031.636.729-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.308.542-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº343/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº033/2017, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **MARIA LUCIA DO CARMO** matrícula nº 1522/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº361/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº0026/2017, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍC	NOME	UNIDADE ESCOLAR
7327/0	Macielba Nogueira dos Santos	Luiz Carlos dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº362/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº0029/2017, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍC	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5105/5	Dabinei Lima Ferreira	Wallace Thadeu de Mello e Silva
5821/1	Samantha Jepp de Andrade	Apae

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº365/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº006/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora JULIANA SALETE GIACOMONI matrícula nº 5878/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de fevereiro a 14 de agosto de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 367/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002335/2017:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 636/2014, referente a autorização de **readaptação em outra função da servidora municipal MARLENE MARIA MOREIRA BELLO**, atendente infantil, matrícula 0564/9, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, Auxiliar de Secretária, com efeitos no período de 24.02.2017 até 23.02.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº363/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº006/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6971/0	Andrea da Silva Correa	02/02/2017 a 02/04/2017 (60dias)
7795/0	Raquel Ferrari G. Cezar	14/02/2017 a 14/04/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº366/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº007/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6217/0	Doroti Teixeira	11/02/2017 a 09/08/2017 (180dias)
7315/6	Fábio Menezes da Silva	25/02/2017 a 24/06/2017 (120 dias)
6613/3	Sergio Pedro Miranda	06/02/2017 a 07/03/2017 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 368/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002088/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIRLEI SADINSKI** atendente infantil, matrícula 404/9, **readaptação temporária em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 90 (Noventa) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na BIBLIOTECA MUNICIPAL, com efeitos no período de 22/02/17 até 22.05.2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002062/2017:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 012/2016, referente autorização de readaptação em outra função da servidora IRACY ANTUNES LIMA, atendente infantil, matrícula 357/3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, na função de Secretária, com efeitos no período de 22.02.2017 até 23.02.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/02/2017 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 371/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002063/2017- resolve:

CONCEDER

A servidora ROSIANE SERAFIN COSTA matrícula nº 1879/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de março a 05 de junho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº373/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001672/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor LEONARDO ALBINI BARBOSA matrícula nº. 7251/6 ocupante do cargo público de Jornalista lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13 de março a 11 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº372/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 099/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor DEYVES DE SOUZA GUEDES matrícula nº. 7253/2 ocupante do cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 374/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT, matrícula 6320/7 a função gratificada de RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 375/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 7350/4 a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 377/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CRAS ALBATROZ		
Matricula	Nome	Cargo
7592/2	Guilherme Wojciechowski	Psicólogo

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Matinhos, 07 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **EDUARDO ALQUATI** matrícula nº 1586/5, Adicional de Insalubridade, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos fundiários, Agricultura e Pesca;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Matinhos, 07 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 376/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MIRIAN CECCON**, matrícula 5204/3 a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 380/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº034/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **Pedro Baptista Muniz** matrícula nº 2217/9 ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 15 de março a 13 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 382/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0002570/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDSON LUÍS MESQUITA** matrícula nº 5272/8, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 15 de fevereiro a 16 de março de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 15 de Fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014 - PMM, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.749.674/0001-19, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO VILA NOVA, será SUPRIMIDO o valor de R\$ 3.975,95 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e ACRESCIDO no valor de R\$ 20.067,80 (vinte mil sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de dezembro de 2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 132/2016 - PMM, firmado com a empresa M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.495.309/0001-41, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2017, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº383/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº041/2017, resolve:

SUSPENDER

Da servidora Celetista no cargo de agente comunitário de saúde, abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 18 (dezoito) dias de férias, concedidas através da Portaria 327/2017, a partir de 13 de março de 2017, o restante do período será retirado em maio do corrente ano:

Matrícula	Nome
6641/9	Ana Maria de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 046/2016 - PMM, firmado com a empresa PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 85.241.693/0001-67, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de fevereiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM
PROCESSO Nº 018/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal, torna pública a RETIFICAÇÃO, excluindo da qualificação técnica, item 13.2, letra "a" no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM, que prevê o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme abaixo relacionados:

EXCLUIR DO ITEM 13.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde.

Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 13/03/2017 às 14:00 horas.

Matinhos, 09 de março de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de março de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de março de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de março de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2017 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM
PROCESSO Nº 367/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSTRUCEL - CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
CNPJ Nº: 79.123.139/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.01152.046000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2905	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiro pessoa jurídica
Desdobramento Reduzido	2922	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	507	Reserva nº 670	

VALOR: R\$112.185,00 (cento e doze mil, cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA

MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de março de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.927,08 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de março de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2017 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMM
PROCESSO Nº 008/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME
CNPJ Nº: 18.240.634/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS LAMINADOS PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.1001		
Projeto/Atividade:	Administração do Prédio Municipal		
Reduzido: 256	Categoria Econ:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Red:	4174	4.4.90.51.01.04	Edifícios Administrativos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 644	

VALOR: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - PMM
PROCESSO Nº 022/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RDL MEDICAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.537.809/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA MACAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HNSH
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo nº 754	

VALOR: R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 337/2017, de 23/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora CONSTRUCEL - CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.123.139/0001-82, no valor global de R\$112.185,00 (cento e doze mil, cento e oitenta e cinco reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Ruy Hauer Reichert
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA MACAS HOSPITALARES E ATENDIMENTO AO HNSN, em favor da empresa RDL MEDICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 21.537.809/0001-27, no valor de R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 07 de março de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO Nº 097/2015 - PMM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.017.466/0001-61, representada neste ato pelo Sr. Ruy Hauer Reichert, Prefeito Municipal, portador do RG nº 795.304-6 e CPF nº 354.262.099-87, com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO o CONTRATO Nº 097/2015 - PMM, Processo nº 186/2015 - PMM, celebrado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, com sede à Rua Catarina Benett, nº 631, Centro, em Guaratuba, Estado do Paraná, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 - PMM, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 - UPA, conforme parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de março de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - PMM
PROCESSO Nº 021/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº: 07.242.736/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Projeto/Atividade:	Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00
			Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	de 303	Reserva de Saldo nº 782	R\$ 660,00

VALOR: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 07.242.736/0001-15 no valor de, R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 02 de março de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EDITAL 024-2017 DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, **Ruy Hauer Reichert**, no uso de suas atribuições regimentais, tomando como base o Edital 001/2015, 002/2015 e 003/2015, publicado no Jornal de Matinhos nº 732 de 16 de janeiro de 2015. A homologação do referido Concurso publicado nos Jornal de Matinhos nº 748 de 08 de maio de 2015, Edital 014/2015, 015/2015 e 016/2015, **prorroga por mais 02 (dois) anos do prazo de validade do Concurso Público.**

EDITAL Nº. 014/2015

Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Atendente Infantil, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Bombeiro Hidráulico/Encanador, Borracheiro, Carpinteiro, Cozinheiro/Merendeira, Eletricista de Autos, Estofador, Latoeiro, Marceneiro, Mecânico Manutenção Máq. e Veículos Automotores, Mestre de Obras, Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C), Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador.

EDITAL Nº. 015/2015.

Cargos: Fiscal de Obras e Posturas, Técnico de Análises Clínicas /laboratório, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene dental/saúde bucal, Técnico em Manutenção Serviços de Telefonia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária, Topógrafo.

EDITAL Nº. 016/2015

Cargos: Assistente Social, Auditor de Tributos Municipais, Bacharel em Saúde Coletiva, Bibliotecário Documentalista, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico com Habilitação em análise Clínica, Psicólogo, Químico.

Matinhos, 09 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo e Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATINHOS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação do plano de
Colaboração a ser concedido a Associação
dos Agentes Ambientais de Matinhos.

O Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Matinhos, em reunião ordinária realizada em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 630/1998 e decreto Municipal 234/2015.

Considerando a Lei Federal 1019/2014 e Decreto Municipal 487/2016;

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de colaboração para a realização do Termo de Parceria com a Associação dos Agentes Ambientais de Matinhos no valor de R\$ 200.083,56 (duzentos mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) com repasses mensais durante 12 meses.

Matinhos, 03 de janeiro de 2017


 DEYVES SOUZA GUEDES

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATINHOS - PR

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação do plano de
Colaboração a ser concedido a Associação
dos Coletores e Seleccionadores de
Resíduos Sólidos de Matinhos.

O Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Matinhos, em reunião ordinária realizada em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 630/1998 e decreto Municipal 234/2015.

Considerando a Lei Federal 1019/2014 e Decreto Municipal 487/2016;

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de colaboração para a realização do Termo de Parceria com a Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos no valor de R\$ 200.083,56 (duzentos mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) com repasses mensais durante 12 meses.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2017


 DEYVES SOUZA GUEDES

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT

CNPJ N.º 06.880.610/0001-03

OBJETO: Reciclagem seletiva de materiais coletados no Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente		
Funcional	18.122.0111.2045		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2787	Categoria Econômica:	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Desdobramento Reduzido	2788	3.3.50.41.90.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Programas de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Políticas de Saneamento Básico
Fonte de	555	Reserva nº 408	R\$ 200.083,56
Recurso:			

VALOR: R\$200.083,56 (duzentos mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JULIANO BECKERT MEDUNE, Portador do RG nº 7.393.346-3, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria nº 003/2017.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 042/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão da Função Gratificada de RESPONSÁVEL FOLHA DE PAGAMENTO concedida através da Portaria 017/2017 à Sra. PATRICIA ALVES LOPES, portadora do Rg nº 12.417.371-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 017/2017.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 044/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão da Função Gratificada de CHEFE DE ALMOXARIFADO concedida através da Portaria 019/2017 ao Sr. RODRIGO DA COSTA SANTOS, portador do Rg nº 8.665.672-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 019/2017.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 055/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2017, retornando ao expediente normal a partir do dia 02 de março de 2017 às 08:00 horas.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, não haverá Sessão Ordinária no dia 27/02/17, ficando a 4ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura marcada para o dia 06/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 043/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão da Função Gratificada de TESOUREIRO concedida através da Portaria 018/2017 ao Sr. ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES, portador do Rg nº 7.956.840-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 018/2017.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 045/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. MARCELO RODRIGUES, portador do RG nº 5.735.856-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 006/2017.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 056/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir desta data, a atribuição da Função Gratificada de ALMOXARIFE do Sr. RODRIGO DA COSTA SANTOS, portador do Rg nº 8.665.672-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 051/2017.

Matinhos, 02 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 057/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS, portador do Rg nº 9.508.091-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ALMOXARIFE, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 059/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. EVERSON CLAITON DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 058/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a pasta de lotação do Sr. ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO, Portador do RG nº 10.046.844-1 SESP/PR nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, passando o mesmo à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência
Da Câmara Municipal de Matinhos

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016 .

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - JAIR DE BORBA ROSA; Membro da Comissão de Finanças e Orçamento - RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e demais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; MARIO BRAGA NETO e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O Presidente da Comissão abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e Poder Legislativo, referente ao 3º quadrimestre de 2016". O Presidente da Comissão solicita ao Vereador Mario Braga Neto que faça a leitura de um texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, bem como ao Sr. Ivo Mendes Junior, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016. A Sra. Albertina M. Deretti faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Contador do Poder Executivo, Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. Ivo Mendes Junior. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 3º quadrimestre de 2016, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Nenhum



Atos do Poder Legislativo

vereador querendo discutir, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2017.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais vereadores: GERSON DA SILVA JUNIOR e JAIR DE BORBA ROSA. Início 14:00 horas. O Presidente da Comissão abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Pública para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016". O Presidente da Comissão solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão solicita ao Sr. Dejair Alves de Camargo, Secretário Municipal de Saúde, que faça uso da palavra e demonstre o Relatório de

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016. Feita toda a demonstração, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizem uso da palavra os Vereadores José Fernando de Lima; Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Sendo todas as dúvidas sanadas, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2017.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e
impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal